



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 002, de 27 de Fevereiro 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025 da
Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada dia 26/02/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2025 foi apresentada e discutida em plenária do Conselho de Saúde e da mesma forma apresentada em audiência pública exclusiva para este fim;

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde ;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Hugo Siqueira Robert Pinto
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 002/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Lucas Adilson Zaqui
Secretário Municipal de Saúde